

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO CS-CON-04/2022
REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO PARA
PROVIMENTO DE BOLSAS GRATUITAS PARA
O PROJETO CRIAR SESC NA UNIDADE DE
SERVIÇOS SESC CADEIÃO CULTURAL, PARA
O ANO DE 2022.**

O Serviço Social do Comércio – SESC, Administração Regional no Estado do Paraná, por sua autoridade competente ao final assinado, torna pública a convocação dos selecionados no processo seletivo para provimento de bolsas educacionais gratuitas no Projeto Criar Sesc, pelo Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG), para o ano de 2022, mediante condições estabelecidas neste Edital e no Edital de Divulgação CS-DIV 43/2021.

1. DA CONVOCAÇÃO

- 1.1. Os candidatos convocados e relacionados no **ANEXO I** deverão comparecer pessoalmente, após agendamento via telefone, para efetivar a partir do lançamento deste edital até o dia **11 de fevereiro de 2022**, na Unidade de Serviço Sesc Cadeião Cultural: Rua Sergipe, 52 - Centro, Londrina/PR. Telefone (43) 3572-7700. Horário de atendimento SAC (Serviço de Atendimento ao Cliente) – Terça a sexta-feira das 9h às 21h e sábado das 10h às 18h.
- 1.2. A listagem de convocação do ANEXO I está apresentada em ordem alfabética.
- 1.3. Os responsáveis legais dos candidatos convocados deverão apresentar-se munidos de documentos pessoais que comprovem esta condição, bem como de documento de identificação original com foto para efetivação da matrícula.
- 1.4. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.
- 1.5. O Sesc Paraná reserva-se no direito de, a qualquer tempo, cancelar a matrícula caso haja irregularidade na documentação apresentada.

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 2.1. A matrícula do candidato implicará na aceitação das normas para o processo seletivo público, contidas nos comunicados, neste Edital e em outros a serem publicados.
- 2.2. O candidato convocado para a realização de qualquer fase vinculada ao processo seletivo público que não atender ao comunicado no prazo estipulado pelo Sesc Paraná será considerado desistente, sendo automaticamente excluído do processo seletivo.
- 2.3. É de inteira responsabilidade do responsável legal pelo candidato, acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados e/ou divulgados na internet no endereço eletrônico do Sesc Paraná: www.sescpr.com.br.
- 2.4. O processo de seleção do presente Edital não será disponibilizado para consulta depois de finalizado o processo seletivo.
- 2.5. Os documentos relativos a este processo seletivo serão guardados pelo período de 10 (dez) anos após divulgação da lista de convocados.
- 2.6. Se o candidato ou responsável legal, na hipótese de candidato menor de 18 anos, possui alguma restrição financeira junto ao Sesc Paraná a efetivação da matrícula fica sujeita a quitação dos valores, caso contrário, o candidato perderá a vaga.
- 2.7. Durante todo o período de realização do processo seletivo o Sesc Paraná poderá solicitar complementação de documentação sendo de inteira responsabilidade do responsável legal




pelo candidato, a apresentação de quaisquer documentos exigidos que terá por finalidade averiguar a veracidade das informações prestadas pelo candidato na Ficha de Inscrição e no Formulário de Autodeclaração de Renda Bruta Familiar. Verificado que o candidato omitiu e/ou prestou declarações falsas naqueles documentos e que estas importam prejuízo para o presente processo, fica reservado ao Sesc Paraná o direito de excluí-lo do processo seletivo.

- 2.8. O Sesc Paraná reserva-se no direito de cancelar, adiar ou remanejar turmas que não alcancem o número mínimo necessário de alunos matriculados para realização do curso.
- 2.9. Caso ocorra a rescisão do contrato de prestação de serviço existe o prazo de 01 (um) ano, contado a partir da data de cancelamento, para que o aluno possa candidatar-se novamente às vagas no Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG) nesta atividade.
- 2.10. Caso ocorra abandono ou desistência existe um prazo de 02 (dois) anos para que o aluno possa candidatar-se novamente às vagas no Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG) nesta atividade.
- 2.11. O responsável legal pelo candidato poderá interpor recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a data de divulgação do presente Edital, por meio de protocolo realizado na Unidade de Serviço na qual o aluno concorreu a uma vaga.
- 2.12. Ao Sesc Paraná fica reservado o direito de modificar as modalidades de ensino (presencial e online), parcial ou totalmente, definitiva ou temporariamente, conforme decisão da Autoridade Competente no exclusivo interesse da Entidade.
- 2.13. Os candidatos selecionados que se matricularem para o ano de 2022 no Projeto Criar Sesc, desde já ficam cientes que para eventual direito a rematrícula, deverão observar um mínimo de 75% de frequência, comprovação de manutenção da renda familiar bruta de até 03 (três) salários mínimos, piso nacional vigente, permanência na condição de dependente de Trabalhador do Comércio de Bens, Serviços e Turismo e idade compatível com a atividade.
- 2.14. Não haverá prorrogação de prazo para matrícula dos alunos classificados.

Curitiba/PR, 03, de fevereiro de 2022.


Emerson Sextos

Diretor Regional


Marcia O. Dallagnol
Gerente de Educação
SESC-PR


Maristela M. C. Bruneri
Diretora de Educação Cultural e
Ação Social
Sesc PR

ANEXO I – DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

UNIDADE SESC CADEIÃO CULTURAL

TURMA 1 - (4ª e 6ª das 13h30 às 17h30)*

1	Bernardo Alves da Silva
----------	-------------------------

TURMA 2 - (3ª e 5ª das 13h30 às 17h30)*

1	Maria Vitoria Coradi Silva
----------	----------------------------

* Os dias de aula das turmas foram alterados devido à reorganização da atividade.

